

# NOÇÕES DE CRIMINOLOGIA



## ORIGEM DA PALAVRA:

- CRIMINO,IS ⇒ O CRIME
- LOGOS ⇒ ESTUDO/PALAVRA
- IA ⇒ SUFIXO FORMADOR DE SUBSTANTIVO

CONCEITO: CIÊNCIA LIGADA AO DIREITO E QUE ESTUDA O CRIME EM TODOS OS SEUS ASPECTOS: PESSOAL, SOCIAL, ETIOLÓGICO, REPRESSIVO, CLÍNICO ETC.

# ÓTICA DE CRIMINOLOGIA



## Sobre o crime:

- Incidência massiva na população;
- Incidência aflitiva do fato;
- Persistência espaço-temporal do fato;
- Consenso inequívoco sobre etiologia

técnica de intervenção

# OBJETO (FOCO) DA CRIMINOLOGIA



- DELITO;
- DELINQUENTE;
- VÍTIMA;
- CONTROLE SOCIAL

# DELITO



- CONDUTA ANTISSOCIAL;
- CAUSAS GERADORAS;
- TRATAMENTO DADO AO DELINQUENTE;
- FALHAS NA PROFILAXIA PREVENTIVA.

# DELINQUENTE



- ESCOLA POSITIVA: ser atávico (hereditariedade remota)
- ESCOLA MARXISTA: vítimas da estrutura econômica
- ATUALMENTE: há aproveitamento de todas as escolas.

# VÍTIMA



- Estuda os efeitos e a estrutura do delito sobre a vítima:
  - a) Aspectos - moral;
    - psicológico;
    - jurídico;
    - econômico, etc.
  - b) Níveis de vitimização.

# NÍVEIS DE VITIMIZAÇÃO



- VITIMIZAÇÃO PRIMÁRIA – atingida diretamente pela conduta.
- VITIMIZAÇÃO SECUNDÁRIA – atingida pela inércia (burocratização) do Estado na busca de Justiça.
- VITIMIZAÇÃO TERCIÁRIA – atingida pela estigmatização da sociedade (cifra negra).

# CONTROLE SOCIAL



- CONTROLE INFORMAL (família, escola, profissão, clubes)
- CONTROLE FORMAL (Polícia ostensiva, Forças Armadas, Justiça, Ministério Público)

# MÉTODO E FINALIDADE DA CRIMINOLOGIA



## MÉTODOS

→ Psicológico  
↓  
Sociológico

**FIM** – informar a sociedade (geral e poderes  
constituídos) sobre crime, criminoso, vítima,  
controle e prevenção.

# HISTÓRIA DA CRIMINOLOGIA

## Criminologia como ciência



### Expoentes:

- CESARE LOMBROSO, 1876, “O Homem Delinquente”.
- PAUL TOPINARD, 1879, empregou pela 1<sup>a</sup> vez o termo “criminologia”.
- RAFAEL GARÓFALO, 1885, “criminologia”.
- ADOLPHE QUETELET, 1835, “Ensaio de Física Social”.

# A HISTÓRIA DA CRIMINOLOGIA - DIVISÕES



- Primeiro período: Antiguidade (sem foco)
- Segundo período: Antropologia Criminal
- Terceiro período: Sociologia Criminal
- Quarto período: Política Criminal

# ANTIGUIDADE (1º PERÍODO)

## Período até o século XV



Código Hamurabi – previa a punição de alguns delitos.

Confúcio – previa a dificuldade de corrigir através da pena.

Alcmeon de Cretona – séc. VI a.C.

- Dissecou animais e seres humanos;
- O homem é composto de animal e Deus;
- A vida é o equilíbrio dessas forças;
- O crime – breve desequilíbrio;
- A morte – desequilíbrio total.

# HIPÓCRATES (Pai da Medicina)



- Crime é fruto da loucura
- A irresponsabilidade (inimputabilidade) do insano

## SÓCRATES

- deve-se ensinar os criminosos a não reincidirem
- Dar formação de caráter

# PLATÃO (discípulo de Sócrates)



- A riqueza (o ouro) é o motivo de todos os males
- Onde há pobres e desesperados haverá patifes, vilões, etc.

## SÊNECA

- A ira é a mola propulsora do crime.

## SÃO TOMÁS DE AQUINO

- Justiça distributiva: a pobreza gera o roubo.
- Institui o crime famélico (*summa theologica*)

# SANTO AGOSTINHO



- Considerava a pena de Talião (olho por olho, dente por dente) a Justiça dos injustos.
- A pena deve ter caráter de proteção social.
- Deve contribuir para a regeneração do infrator.

# SURGIMENTO DAS CIÊNCIAS OCULTAS



- **FISIOGNOMIA** – traços fisionômicos determinariam a conduta. Surge:
  - a Frenologia (XIX): estudo do formato do crânio e da face;
  - Metoposcopia: estudo da fronte .
- **DEMOLOGIA** – estudos dos demônios que possuíam o delinquente. Fez surgirem a psiquiatria e os tribunais da Inquisição.
  - Boudelaire afirmava que o ardil do diabo é fazer crer que não existe.
- **QUIROMANCIA** – estudo da linha da mão.
- **ASTROLOGIA** – relação dos astros com as condutas.

# ANTROPOLOGIA (2º PERÍODO)

## Período do século XV até 1875



Características principais do início do período:

- 1º - encontrar as causas verdadeiras do delito (não é só o diabo);
- 2º - humanizar as penas;
- 3º - legalizar as leis e os julgamentos.

**PENSADORES:** Thomas Morus (utopia), Erasmo de Roterdã, Martinho Lutero, Montesquieu (o Espírito das Leis), Jean Jaques Rosseau (o Controle Social), Voltaire e principalmente Beccaria.

# BECCARIA



Principal obra: Dos Delitos e Das Penas.

Características: atacar as arbitrariedades da Justiça Criminal.

Tópicos da obra:

- A atrocidade das penas se opõe ao interesse público;
- Aos juízes não será dado interpretar a lei;



- As acusações não podem ser secretas;
- As penas devem ser proporcionais ao delito;
- Não se pode admitir a tortura durante o processo;
- O objetivo da pena não é atormentar o acusado e, sim, fazê-lo corrigir-se;
- As penas devem ser previstas em lei;
- É melhor prevenir do que punir;
- Não se deve aplicar a pena de morte nem de banimento (pois nunca seria possível provar a inocência).

# CESARE LOMBROSO



Considerado o Pai da Criminologia por ter sido o primeiro a pesquisar cientificamente a matéria (concretismo, verificações objetivas, estatísticas, etc.)

- Caracterizou o criminoso como um *homo sapiens sui generis* por possuir sinais (estigmas) físicos e psíquicos.

# ESTIGMAS FÍSICOS



- Forma da calota craniana;
- Forma da face e da fronte;
- Detalhes do maxilar inferior;
- Molares proeminentes;
- Orelhas grandes;
- Grande envergadura de braços e pernas;
- Dissimetria corporal.

# ESTIGMAS PSÍQUICOS



- Insensibilidade à dor (motivo das tatuagens)
- Crueldade
- Leviandade
- Aversão ao trabalho
- Vaidade
- Tendência a superstições
- Precocidade sexual

# CLASSIFICAÇÃO DO CRIMINOSO (Lombroso)



- Criminoso nato
- Falso delinquente (ocasional)
- Criminalóide (louco ou fronteiriço)

# KRETSCHMER



Desenvolveu o pensamento de Lombroso criando a Biotipologia (tipo físico determinante da conduta).

- a) Pícnico – indivíduo de pequeno porte vertical.( pequenas fraudes )
- b) Atlético – um tipo intermediário, de comportamento normal.(agressões)
- c) Leptossomático – alto, magro, introvertido e violento (c. sexuais).

# SOCIOLOGIA CRIMINAL

## (3º período)

ENRI FERRI (1856 – 1929) é considerado o pai da Sociologia Criminal. Deu relevo aos fatores:

- Biológicos (fatores endógenos)
- Sociológicos (fatores exógenos)
- Etiológicos (herança genética)

(Trinômio Causal do Delito)

A ele também se atribui a Lei da Saturação (água muito aquecida, ferve).



ENRI FERRI classificou os delinquentes em:

- O nato (segundo Lombroso): Macbeth
- O louco: Hamlet
- O habitual
- O passional: Otelo

# PRINCIPAIS ESCOLAS



- Escola Clássica ou Metafísica
- Escola Positivista determinista
- Nuova Scuola (Escola Antropológica)
- Escola Crítica (Eclética ou Terza Scuola)
- Escola Neoclássica
- Escola Neopositiva



## **ESCOLA CLÁSSICA**

Crime: é uma infração

Pena: repressão

O livre arbítrio determina o crime.

## **ESCOLA POSITIVA**

Crime: ação antissocial

Pena: intimidação e correção



## **NUOVA ESCUOLA**

Crime: resultado de uma anomalia

Pena: tratamento

## **ESCOLA CRÍTICA**

(a sociedade tem os criminosos que  
merece)

Crime: é produto das condições sociais

Pena: regulação da conduta moral



## **ESCOLA NEOCLÁSSICA**

Crime: ato ilegal. É o ilícito jurídico

Pena: intimidação geral e repressão  
ocasional

## **ESCOLA NEOPOSITIVISTA**

Crime: ato biossocial

Pena: proteção da sociedade

# POLÍTICA CRIMINAL

## (4º Período)



FRANZ VON LISZT – Pai da Política Criminal – publicou “Princípios de Política Criminal” (1889).

**Conceito:** conjunto sistemático de Princípios segundo os quais o Estado e a Sociedade devem organizar a luta contra o crime.

# CRIMINOLOGIA X POLÍTICA CRIMINAL



A Criminologia focaliza o fenômeno do crime investigando as causas (fato social, indivíduo, vítima).

A Política Criminal tem como objetivo encontrar processos eficazes de combater o crime e seus reflexos na sociedade e no delinquente.

# VITIMOLOGIA



Conceito: é ramo da criminologia que estuda o comportamento da vítima como causa exógena do delito. Principais autores:

MENDELSOHN – um novo horizonte na ciência biopsicossocial – 1947

JIMENEZ DE ASUA – La Llamada Victimologia – 1961

LOLA ANIYAR DE CASTRO – Vitimologia 1969

# CLASSIFICAÇÃO DA VÍTIMA (Mendelsohn)



Ponto de vista moral e jurídico:

- a) Vítima que colabora
- b) Vítima que não colabora
- c) Vítima por ignorância
- d) Vítima que pratica o crime



Do ponto de vista psicossocial  
(Mendelsonh):

- a) Vítima em cuja conduta está a origem do delito
- b) Vítima que resulta de consenso
- c) Vítima de coincidência

Do ponto de vista relacional:

- Vítima de crimes
- Vítimas de si mesmas

# CLASSIFICAÇÃO DE JIMENES

---



- a) Vítima indiferente (ocasional)
- b) Vítima determinante (passional)
- c) Vítima resistente
- d) Vítima coadjuvante

# CLASSIFICAÇÃO DE LOLA ANIYAR



- a) Vítima coletiva / vítima singular
- b) Vítima de crimes alheios / de si mesma
- c) Vítima por tendência, reincidente, habitual
- d) Vítima inconsciente, consciente e com dolo.

# O ESTADO DEMOCRÁTICO E A PREVENÇÃO DA INFRAÇÃO



## Fundamento:

O crime não é doença, mas um grave problema que a sociedade tem de resolver.

## **PREVENÇÃO X AÇÃO X REAÇÃO**

# PREVENÇÃO



**Primária** – ataca a raiz do conflito (educação, emprego, moradia, segurança, etc.)

**Secundária** – destina ações a setores da sociedade (policimento, programas de apoio social, controle das comunicações, investigações, etc.)

**Terciária** – voltada ao recluso para que não reincida (laborterapia, liberdade assistida, serviços comunitários e reintegração ao mercado de trabalho.

# REAÇÃO: A PENA



## Fundamento:

A ação criminosa gera uma reação no meio social. Esta reação deve ser proporcional àquela, legal e racional.

## Funções (modelos) da pena:

- Dissuasório
- Ressocializador
- Restaurador

# MODELO DISSUASÓRIO



- O crime não compensa
- Gera castigo
- Só se pune imputáveis e semi-imputáveis
- Inimputáveis recebem tratamento psiquiátrico

# MODELO RESSOCIALIZADOR



- Há intervenção na vida do infrator
- Funções de assistência social
- O apoio da sociedade é importante para evitar estigma

# MODELO RESTAURADOR



- Procura o “*status quo ante*”
- Reeduca o infrator
- Dá assistência à vítima
- Tenta reparar o dano causado